

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

**Brasília, 13 a 17 de novembro de 2017 – Nº 294**

[Suspensa decisão que paralisou licitação de construção de ponte no Rio Araguaia](#)

[STF reafirma jurisprudência que veda regime prisional baseado apenas na hediondez do crime](#)

[Segurado especial não precisa comprovar recolhimento facultativo para receber auxílio-acidente](#)

[Admitido incidente de uniformização sobre pagamento de adicional de insalubridade antes de laudo pericial](#)

[Justiça Federal no Ceará é primeira instituição judiciária a inaugurar usina solar no País](#)

[Cumprimento de autos de constatação é atribuição de oficiais de justiça, decide CJF](#)

[Em encontro da estratégia, Laurita Vaz pede união para melhoria da Justiça Federal](#)

[VIII Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal será em novembro](#)

## **Informativo STF - Nº 884**

### **Plenário**

[Lei 12.485/2011 e TV por assinatura - 7](#)

[Fazenda Pública e fracionamento de execução de honorários advocatícios](#)

[Indulto e pena de multa](#)

[Código Florestal e constitucionalidade](#)

[Comunidade dos quilombos e decreto autônomo - 9](#)

### **1ª Turma**

[Súmula Vinculante 37: reajuste de 13,23% e Lei 13.317/2016](#)

[Violência doméstica: contravenção penal e possibilidade de substituição da pena](#)

[Mandado de segurança e prazo decadencial](#)

### **2ª Turma**

[Fracionamento de honorários advocatícios: impossibilidade](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)